



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua Alcides Vieira Arcoverde 1225, - - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81520-260  
Telefone: (41) 3361-4906 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 1/2022-CE/PPGAB/2022

Processo nº 23075.052948/2022-96

**EDITAL Nº 001/2022-CE/PPGAB**

**ELEIÇÃO DO COLEGIADO E DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ASSOCIADO EM BIOINFORMÁTICA**

**SEÇÃO I**

**DA FINALIDADE**

Art. 1º Atendendo a determinação REGIMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ASSOCIADO EM BIOINFORMÁTICA (PPGAB) ASSINADO PELA UFPR E UTFPR-CP, a Comissão de Eleição, designada pela Portaria nº 54/2022-SEPT/UFPR, de 16 de agosto de 2022, para coordenar o Processo de Eleição de Coordenador, Vice e Colegiado do PPGAB, vem tornar pública o edital para este fim.

Parágrafo único: Este edital está fundamentado no Regimento Interno do PPGAB.

**SEÇÃO II**

**DAS NORMAS GERAIS**

Art. 2º O colegiado é composto por:

I - Coordenador e Vice-Coordenador do programa

II - Dois representantes de cada instituição associada

III - Um representante discente

§ 1º Os docentes, servidores e discentes votam para o Coordenador e Vice-Coordenador.

§ 2º Os docentes votam para os representantes docentes.

§ 3º Os discentes votam para o representante discente.

§ 4º Os membros serão eleitos pelos pares e terão mandatos de 2 anos.

§ 5º Na escolha dos representantes docentes, cada professor credenciado na PPGAB poderá votar em até dois docentes, sendo eleito os dois mais votados de cada Instituição Associada, ficando o terceiro mais votado em cada Instituição Associada como suplente.

**SEÇÃO III**

## DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DA ELEIÇÃO

Art. 3º Todo o processo eleitoral de que trata este Edital será realizada entre os dias 17/08/2022 e 05/09/2022 de modo virtual, motivado pela pandemia COVID-19, sendo:

- I - As inscrições deverão ser realizadas no período de 17/08/2022 até as 17:00 do dia 22/08.
- II. A homologação das inscrições deverá ocorrer no dia 23/08/2022.
- III. Os recursos da fase de inscrição deverão ser encaminhados até as 17 horas do dia 25/08/2022
- IV. Período para análise dos recursos e divulgação dos resultados dos recursos é até 26/08/2022 às 18h.
- V. A eleição está prevista para o dia 29/08, no período das 09:00 às 18:00 horas.
- VI. Publicação do Resultado provisório após as 17 horas do dia 31/08/2022.
- VII. Os recursos deverão ser apresentados a comissão, via e-mail, até as 17:00 horas do dia 02/09/2022.
- VIII. Período para análise dos recursos e divulgação dos resultados dos recursos é até 5/09/2022 às 17h.
- IX. Homologação dos resultados pelo Colegiado do Curso - 06/09/2022.

### SEÇÃO IV

#### DOS ELEITORES E ELEGÍVEIS

Art. 4º A lista nominal dos eleitores e a lista nominal dos elegíveis constam no endereço eletrônico <http://www.bioinfo.ufpr.br/eleicoes.html> e no Processo SEI n. 23075.052948/2022-96.

### SEÇÃO V

#### DA INSCRIÇÃO

Art. 5º Os candidatos interessados em solicitar o registro de sua candidatura, deverão fazê-lo por e-mail da comissão, no caso, [bioinfocoord@gmail.com](mailto:bioinfocoord@gmail.com) (Secretária: Suzana de Azevedo Gobetti) com título do e-mail [Candidatura-PPGAB] <Nome Chapa ou membro> manifestando no corpo do e-mail qual o tipo de candidatura (a Chapa (Coordenação e Vice) ou membro de colegiado) e nome dos candidatos para o registro junto à secretariado PPGAB no período de 17/08 a 23/08/2022 até às 17h0. No dia 23/08, será publicado via sítio web (<https://www.bioinfo.ufpr.br/eleicoes.html>) os nomes dos candidatos e referidas candidaturas.

### SEÇÃO VI

#### DA VOTAÇÃO

Art. 6º A votação será remota via Sistema de Eleição Online (UFPR). Todos os professores permanentes (PP) são membros o votantes. Até o fim do dia 01/09/2022, os PP receberão e-mail com instruções de acesso, bem como login e senha único para votação.

Art. 7º O login no sistema é feito usando o CPF e pelo envio de um código de acesso ao e-mail do eleitor. Com isso é garantido que o eleitor só conseguirá ingressar ao sistema se recebeu este código no seu e-mail pessoal.

Art. 8º O acesso ao Sistema Eleição Online será por meio do seguinte link: <http://200.236.3.198:28080/eleicao/Home>

Art. 9º Será considerada vencedora a chapa com maior número de votos, para a eleição da coordenação.

Art. 10 Serão considerados eleitos para o colegiado, os candidatos com o maior número de votos, conforme o Artigo 2º.

Art. 11 DO LOCAL E HORÁRIO DE VOTAÇÃO: A votação ocorrerá no dia 02 de setembro de 2022, das 9h às 18h, pela internet – via Sistema Eleição Online.

Art. 12. DA APURAÇÃO DOS VOTOS: A apuração dos votos será realizada automaticamente, logo após o encerramento das votações por meio do Sistema de Eleição Online e será publicada oficialmente a partir das 18 horas do dia 02 de setembro de 2022.

Parágrafo único: Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [bioinfocoord@gmail.com](mailto:bioinfocoord@gmail.com), até as 15 horas do dia 05/09/2022.

Art. 13 EM CASO DE EMPATE: Em caso de empate entre chapas mais votadas, será eleita aquela cujo(a) titular tenha mais tempo de serviço como docente efetivo(a) na UFPR ou na UTFPR. Persistindo o empate, será considerada vencedora a chapa para Coordenação do(a) docente com maior idade e do candidato com maior idade para o colegiado.

## SEÇÃO VII

### DOS RECURSOS

Art. 14 Eventuais recursos em relação a candidatura deverão ser encaminhados até as 17 horas do dia 25/08/2022, por meio de correspondência eletrônica ao endereço [bioinfocoord@gmail.com](mailto:bioinfocoord@gmail.com).

Art. 15 Eventuais recursos em relação ao resultado da eleição deverão ser encaminhados por meio de correspondência eletrônica ao endereço [bioinfocoord@gmail.com](mailto:bioinfocoord@gmail.com) até às 15hs do dia 05 de setembro de 2022.

## SEÇÃO VIII

### DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Art. 16 Após o recebimento dos recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão Eleitoral e terão seus pareceres publicados no prazos previstos no Art. 3º.

## SEÇÃO IX

### DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 17 Os resultados serão homologados pelo Conselho Setorial do Setor de Educação Profissional e Tecnológica, em reunião prevista para o dia 06/09/2022.

## SEÇÃO X

### NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 18 A Comissão Eleitoral estabelece as seguintes normas complementares:

§ 1º DAS FUNÇÕES DESTA COMISSÃO: Os membros desta comissão foram designados pela Direção do SEPT por meio da Portaria nº 54/2022-SEPT/UFPR de 16 de agosto de 2022, cujas funções encerram após a homologação dos resultados finais do pleito.

§ 2º DA COMISSÃO: As reuniões da comissão para a organização e procedimentos do pleito serão realizadas pela internet, por ferramenta escolhida pelos membros. Após o administrador cadastrar os dados da eleição, a comissão eleitoral terá acesso ao Sistema para a entrada dos demais cadastros necessários para a eleição.

§ 3º DO SECRETÁRIO: Foi designada como secretária da Comissão Eleitoral a servidora Suzana de Azevedo Gobetti.

§ 4º DA IDENTIFICAÇÃO: O eleitor será cadastrado no Sistema Eleição Online e será identificado pelo CPF e receberá um código de acesso ao e-mail institucional/pessoal informado a Comissão.

Art. 19 DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos relativos à execução do processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 20 O presente edital será divulgado aos docentes por e-mail, redes sociais e uma via anexada ao processo eleitoral.

Art. 21. Esse edital entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 16 de agosto de 2022

Comissão Eleitoral nomeada pela 54/2022-SEPT/UFPR



Documento assinado eletronicamente por **DIEVAL GUIZELINI, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM BIOINFORMÁTICA**, em 17/08/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rossi Paschoal, Usuário Externo**, em 17/08/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4809594** e o código CRC **37E90D06**.